



Autorização de Compra nº.: 3917/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)
DATA DE EMISSÃO: 03/11/2022.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 4120 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 350/2022

Dispensa por Justificativa Nº.: 95/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 6097/2022

Fornecedor :7889 CM HOSPITALAR S/A
Endereço : POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE
Cidade :BRASILIA UF: DF
CNPJ :12.420.164/0009-04

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802607-84.2022.8.12.0029. PEDIDO DE COMPRA Nº 141/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339032000000	5223

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	38683	DUPILUMABE 300MG - CADA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + SISTEMA DE SEGURANÇA		CX	4,0000	6.908,3200	27.633,28

VALOR TOTAL R\$ 27.633,28

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.



4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

JÓSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3917/2022.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 095/2022.

PROCESSO Nº 350/2022.

EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A.

CNPJ: 12.420.164/0001-04.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802607-84.2022.8.12.0029. PEDIDO DE COMPRA Nº 141/2022.”

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº. 3416/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Luciane Lauterio Debarba	6265-0	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I-** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II-** Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III-** Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV-** Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V-** Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI-** Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII-** Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 07 / 11 /2022.

Josemar Tomazelli

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Luciane Lauterio Debarba

Matrícula: 6265-0
Fiscal do Contrato

Rosecler Bezerra Dos Santos

Matrícula: 2311-6
Suplente de Fiscal do Contrato

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5866/2022

PROCESSO Nº 140/2 02 2 – PREGÃO Nº 64 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /202 2 . FAVORECIDO: **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.840,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 .3390.3 0 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3917/2022.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 350/2022 – **Dispensa por Justificativa** : 095/2022.

OBJETO: “ **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802607-84.2022.8.12.0029. PEDIDO DE COMPRA Nº 141/2022. ”**

EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S/A

PJ:12.420.164/0001-04.

Item:001

VALOR TOTAL: R\$ 26.633,28 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.1222 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : **03/11 /2022.**

JOSEMAR TOMAZELLI -

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas ,

Conforme Decreto nº 0 91 /2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

NAVIRAIPREV
PORTARIA 033/2022-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição por ponto ao Sr. **JOÃO TIBURCIO DE MORAES** , e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 03 de novembro de 2022 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição, por pontos , ao Sr. **João Tiburcio de Moraes** , casado , natural de Porecatú/PR , nascido em 14 de julho de 1947 , efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos , Símbolo OSP , matrícula 1113/4 , lotado na Gerência de Serviços Públicos , Admitido em 01/02/1999 , com posse em seu cargo efetivo em 01 /0 9 / 2003 , com efeito a partir do dia 0 7 (sete) de novembro do ano de 2022 , com fulcro no que preceitua o Art. 56 , c/c inciso I do § 6º , da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.537,54 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) , sendo reajustado na forma do Inciso I, § 7º , do Artigo 5º 6 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022 .

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº195/2022

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.